

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis. 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. LOAN FARIAS PERINS, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 285/2022, firmado entre as partes em data de 26 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da infraestrutura de rede de lógica, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução da reestruturação do cabeamento estruturado do Centro Municipal de Saúde, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de 1.111,50m², nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, pareces técnico e jurídico em anexo, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 12.450,02 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 285/2022, celebrado entre as partes em data de 26 de outubro de 2022, conforme planilha em anexo, tendo como importe o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 147.450,02 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 147.450,02 (cento e guarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vías de igual teor e forma.

> LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

LOAN FARIAS PERINS Pl Soluções Tecnológicas Ltda Me PL SOLUCOES **TECNOLOGICAS** 

Assinado de forma digital por PL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:163697930001 Dados: 2023.03.10 11:01:32

Testemunhas:

**EDERSON ALTINO KOBS** RG nº 7.393.781-7/ PR

.849.923-7 / PR